



RESOLUÇÃO N.º 1574/2022-CEPE/UEMA

Cria a Cátedra Paulo Freire e regulamenta a sua atuação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e de acordo com o disposto no artigo 46, inciso IV do Estatuto da Universidade Estadual do Maranhão;

considerando a importância da obra de Paulo Freire como referência nacional e mundial relativa ao pensamento sobre uma educação mais justa, transformadora, emancipadora, cidadã, crítica da realidade, libertadora e humanizadora;

considerando a indicação do Comitê 100 anos de Paulo Freire, instituído pela Resolução CEE/MA N.º 157/2020, para a criação e implantação da Cátedra Paulo Freire no Maranhão;

considerando que a instituição da Cátedra Paulo Freire fortalece ainda mais o papel social da UEMA de colocar-se a serviço da produção do conhecimento a serviço da vida a partir do legado da obra de Paulo Freire;

considerando o que consta no Processo n.º 235928/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Cátedra Paulo Freire da Universidade Estadual do Maranhão, com a finalidade de:

I - promover articulação profícua entre o ensino, pesquisa e extensão com vista à produção de novos conhecimentos;

II - desenvolver pesquisas sobre e a partir do pensamento freireano, incentivando grupos de estudos e pesquisas relacionados a diversas temáticas atreladas à Cátedra;

III - promover a formação continuada de professores e pesquisadores de diferentes áreas de conhecimento de modo a permitir o desenvolvimento de visão de emancipação, libertação e esperança, com base no pensamento freireano;



IV - estabelecer intercâmbio, colaboração e parcerias com outros organismos, instituições e/ou grupos de estudos nacionais e internacionais com intuito de desenvolver novos conhecimentos relacionados ao pensamento freireano, considerando os contextos de diferentes realidades;

V - assessorar organismos não-governamentais, entre outros nos assuntos afetos à produção de conhecimentos e divulgação da pedagogia freireana;

VI - difundir e socializar o pensamento de Paulo Freire, por meio de publicações, seminários acadêmicos e culturais, conferências, cursos e participações em eventos políticos, sociais e culturais, entre outros;

V - firmar parceria para elaboração e execução de projetos com movimentos sociais, comunidades tradicionais e coletivos culturais que tenham Freire como base da práxis.

Art. 2º A Cátedra Paulo Freire terá um Comitê Científico com representantes dos professores, escolhidos pelos colegiados dos *campi*/Centros dentre as áreas de conhecimento dos cursos de graduação e dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UEMA, cujo mandato será de dois anos, permitida a recondução, desde que haja esse consenso entre os membros que compõem o Comitê.

Art. 3º O Comitê será constituído por:

I - Coordenador(a) Geral;

II - Membros Ativos da Cátedra;

III - representantes de movimentos e/ou instituições da sociedade.

§ 1º Os membros ativos deverão ter vínculo formal com a UEMA;

§ 2º Poderão participar da Cátedra pessoas sem vínculo formal com a UEMA, como representantes de movimentos e/ou instituições da sociedade.

§ 3º O(A) Coordenador(a) Geral da Cátedra será um(a) docente efetivo(a) da UEMA, eleito(a) pelos Membros Ativos para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido(a) por igual período, se houver consenso entre todos os membros do Comitê.

Art. 4º As direções de *campi*/Centro e coordenações de programas de pós-graduação *stricto sensu* da UEMA deverão encaminhar, após a escolha nos seus respectivos colegiados, a indicação dos nomes para o Reitor, a fim de que



sejam tomadas as providências quanto à emissão da Portaria de designação do comitê científico.

Parágrafo único. No prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua designação, o comitê científico elaborará proposta de regimento interno da Cátedra Paulo Freire, para submeter à apreciação e aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 14 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor